

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC
CNPJ 00.444.435/0001-25**

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 082/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 037/2017, de 20 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Fica concedido ao servidor municipal MARLI MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo público efetivo de “GARI”, matrícula 83302.3, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.”

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06/04/2017.

Cariacica, ES, 19 de agosto de 2019.


Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC
Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente
IPC - Matr. 13602